

Angela Maria de Souza
Tabelião

Cartório Angela Maria de Souza
2.º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto José Homero de Araújo
Substituto José Homero de Araújo Júnior
Substituto
Angelo Marcus B. Souza
REGISTRAR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"Angela Maria de Souza"
ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS:

Livro E-103
Fls:
Translado 1.º

S A I B A M quantos este público instrumento de Escritura de Incorporação bastante virem que aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgantes Incorporadores: D. DIANA CHIANCA DE GUSMÃO e seu marido Dr. DJALMA VILLAR DE GUSMÃO, brasileiros, casados, proprietários e empresários, residentes e domiciliados na cidade de João Pessoa, Capital deste Estado, à rua D. Pedro I, nº 639, Centro, portadores do CIC/MF., conjunto sob nº. 142.013.304-72, ele, neste ato, representado pela sua esposa, já qualificada, conforme procuração pública, lavrada em notas do Tabelião Germano Toscano de Brito, titular do Cartório "Toscano de Brito", da cidade de João Pessoa, Capital deste Estado, às fls. 077-v do livro nº. 103, em data de 05.07.1.999, arquivada, e de outro lado como Outorgada Incorporada: DIANA CHIANCA DE GUSMÃO, firma individual inscrita no CGC/MF., sob nº. 701.076.020/0001-28, sediada a rua D. Pedro I, 639, Centro, João Pessoa, Capital deste Estado, neste ato representada pela sua sócia, D. Diana Chianca de Gusmão, já qualificada, Os presentes maiores, capazes, meus conhecidos desta cidade, do que dou fé. Então pelos Outorgantes reciprocamente Outorgados, falando cada um por sua vez, ele através de sua representante legal, foi-me dito que por justo título de aquisição legal, devidamente transcrita neste Cartório Imobiliário, tornaram-se senhores, e legítimos possuidores do empreendimento denominado "LOTEAMENTO PRAIA BONITA", localizado em Costinha / Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, legalmente aprovado pela Prefeitura Municipal da cidade de Lucena, em data de 15 /09/ 1 987, constituído dos seguintes lotes residenciais: QUADRA nº. 01, com 19 (dezenove) lotes,

2º OFÍCIO DE NOTAS

Angela Maria de Souza
Tabeliã

Cartório Angela Maria de Souza
2.º Of. de Notas
José Homero de Araújo Júnior
Substituto
Substituto
Angelo Marcus B. Souza
SECRETÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "Angela Maria de Souza"

numerados de 01 à 19; QUADRA n.º 02, com 26 (vinte e seis) lotes de n.ºs, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26; QUADRA n.º 03, com 17 (dezessete) lotes, numerados de 01 à 17; QUADRA de n.º 04, com 17 (dezessete) lotes, numerados de 01 à 17; QUADRA de n.º 05, com 16 (dezesseis) lotes, sob n.ºs. 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; QUADRA de n.º 06, com 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 à 24; QUADRA de n.º 07, com 23 (vinte e três) lotes, numerados de 01 à 23; QUADRA de n.º 08, com 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 à 24; QUADRA de n.º 09, composta de 25 (vinte e cinco) lotes, numerados de 01 à 24; QUADRA de n.º 10, com 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 à 22; QUADRA de n.º 11, com 21, numerados de 01 à 21; QUADRA de n.º 13, com 19 (dezenove) lotes, numerados de 01 à 19; QUADRA de n.º 14, com 15 (quinze) lotes, numerados de 01 à 15; QUADRA de n.º 15, com 09 (nove), numerados de n.ºs. 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 14 e 15; QUADRA de n.º 16, com 17 (dezessete) lotes, numerados de 01 à 17; QUADRA de n.º 17, com 34 (trinta e quatro) lotes, numerados de 01 à 34; QUADRA de n.º 18, com 35 (trinta e cinco) lotes, numerados de 01 à 35; QUADRA 19, com 15 (quinze) lotes, de n.ºs. 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; QUADRA de n.º 20, com 28 (vinte e oito) lotes, numerados de 01 à 20; QUADRA de n.º 21, com 35 (trinta e cinco) lotes, de n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35;

[QUADRA de n.º 23, com 61 (sessenta e um lotes), numerados de 01 à 61] QUADRA 24, com 03 (três) lotes, numerados de 01 à 03; QUADRA de n.º 27, medindo 138m00 (cento e trinta e oito) metros de frente e fundos por 30m00 de comprimentos de ambos os lados; QUADRA de n.º 29, com 14 (quatorze) lotes, numerados de 01 à 14; QUADRA 30, com 42 (quarenta e dois lotes), numerados de 01 à 42; QUADRA de n.º 31, com 58 (cinquenta e oito) lotes, numerados de 01 à 58; QUADRA de n.º 32, com 58 (cinquenta e oito) lotes, numerados de 01 à 58; QUADRA de n.º 33, com 58 (cinquenta e oito) lotes, com 58 (cinquenta e oito) lotes; QUADRA de n.º 36, medindo 60m00 de frente e fundos por 324m00 de comprimento do lado esquerdo e 333m00 de comprimento do lado direito e finalmente a QUADRA de n.º 37, 60m00 de frente e fundos por 318m00 do lado esquerdo e 323m00 do lado direito, cujos limites e confrontações acham-se devidamente discriminados na planta arquivada neste Cartório Que

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Angela Maria de Souza
Tabelião

Cartório Djalma Maria de Gusmão
José Homero de Araújo Júnior
Substituto

Cartório TABELIÃO
José Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO
Angelo Marcus B. Soares
ESCREVÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "Angela Maria de Souza"

possuindo eles Outorgantes e reciprocamente Outorgados, os imóveis acima descritos e caracterizados, livres e desembaraçado de quaisquer ônus reais legais ou convencionais, resolvem, através deste instrumento, incorporar ditos imóveis à Firma individual Diana Chianca de Gusmão, acima qualificada, no valor de R\$ 620.309,76 (seiscentos e vinte mil, trezentos e nove Reais e setenta e seis centavos). Que declara incorporada no patrimônio da outorgada, os imóveis objetos desta escritura, transmitindo a mesma toda a posse, jus, direito, ação e servidão ativa e passiva que exerciam sob os referidos imóveis para que a mesma dele possa usar e livremente dispor como seus que são e ficam sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Em seguida, pela outorgada incorporada por seu representante legal foi me dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, obrigando-se após o registro da presente escritura, completar o respectivo instrumento contratual. E de como assim o disseram aceitaram e assinam a presente na forma em que se acha digitada. Dou fé. Eu, JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR, Tabelião Público que esta fiz escrever, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em testemunho (sinal da verdade) dou fé. (ass) José Homero de Araújo Júnior, Diana Chianca de Gusmão, Djalma Villar de Gusmão. Era o que continha em dita escritura aqui fielmente transcrita//.

Em testo [assinatura] da Verdade

TABELIÃO PÚBLICO

Diana C. de Gusmão
P.P. Diana C. de Gusmão



1 CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Protocolado às fls. 12 do Livro 115 N.º 22-188

Registrado às fls. 147-V do Livro 2-2H

N.º(s) R-1 da Matrícula 17.149

Obs: _____

Santa Rita 29 de dezembro de 1989

JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR
Substituto

Adquirente:- A herdeira - DIANA CHIANCA GUSMÃO. Transmitente:- Inventário dos bens deixados por falecimento de Diógenes Nunes Chianca. Título:- Formal de Partilha, extraído dos autos de referido inventário. Valor de Quinhão:- Cr\$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta cruzeiros).//.

O referido é verdade; deu fé.

Santa Rita-Pb., 15 de junho de 1971.

O Oficial de Registro:

